

NÚMERO DE MATERIAL 1.4162 · CLASSE 1.4

X2CrMnNiN21-5-1

N.º de material 1.4162

também consta como X2CrMnNi22-5-2

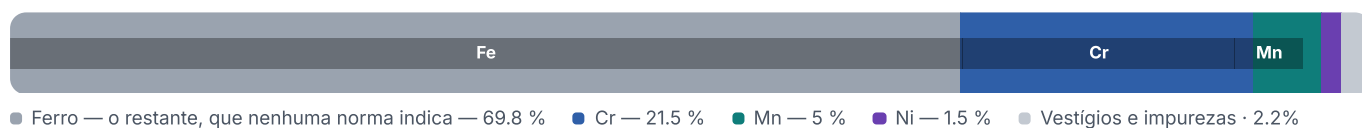
Composição química, valores mecânicos e físicos e 5 designações normativas de 2 regiões.

DENSIDADE	OUTRAS DESIGNAÇÕES	VALORES DE PROPRIEDADES
7.85 g/cm ³	5 em 2 regiões	11 registados

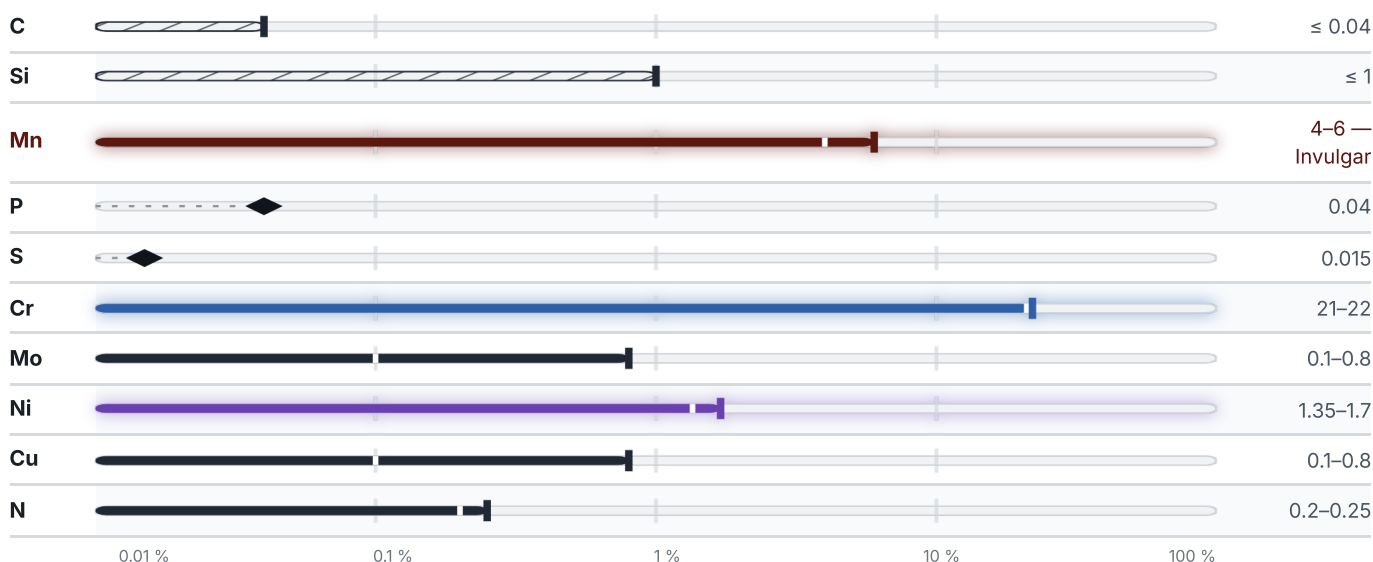
Composição química

Fração mássica em %

O que é esta liga



Escala logarítmica, de 0,01 % a 100 % — cada valor aqui é diretamente comparável, década a década.



A escala é logarítmica, e não a fração bruta do elemento na liga — a única forma honesta de mostrar 0,01 % e 100 % numa única imagem, e significa que qualquer valor aqui pode ser comparado com qualquer outro.

Temperaturas de transformação previstas

A composição desta qualidade situa-se fora do intervalo validado do modelo publicado (uma janela de composição de baixa liga), pelo que aqui não é prevista nenhuma temperatura de transformação.

Propriedades físicas

1 valores

PROPRIEDADE	VALOR	UNIDADE
Massa volúmica	7.85	g/cm³

Designações nas diversas normas

5 designações · 4 documentadas como idênticas

Europa	3	Estados Unidos	2
X2CrMnNi22-5-2	Nome próprio da qualidade din-en	S32101	Nome próprio da qualidade uns
X2CrMnNiN21-5-1	Nome próprio da qualidade din-en	A 182 F69	astm
X2CrMnNiN22-5-2	Nome próprio da qualidade din-en		

Nota sobre a utilização. Os dados foram reunidos em consciência a partir de normas de acesso público e de documentação de fabricantes. Não substituem nem um ensaio de materiais nem um documento de inspeção segundo a EN 10204. Solicite o certificado de fábrica segundo a EN 10204 2.1, 3.1 ou 3.2 juntamente com a sua consulta. Prevalece sempre a norma na sua edição em vigor.

Consulta sobre X2CrMnNiN21-5-1

Proposta, disponibilidade, certificado de fábrica ou uma questão técnica — diretamente na página do material.

[Iniciar uma consulta](#)

FICHA TÉCNICA ONLINE	PESQUISA DE QUALIDADES	N.º DE MATERIAL	EMITIDA
Ver a página do material	Pesquisar todas as qualidades	1.4162	8 de set. de 2026